CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA JOÃO OLÍMPIO, 48
Fone: 711359
CUNHA — CEP 12530 — E. S. Paulo

LEI Nº 397

" Autoriza a Prefeitura do Municipio de Cunha, receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdidos, oriundos do Orçamento da SEP/CAR".

José Wadih Hajjar, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e decreta o seguinte:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a:

I - Receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, procedentes do Orçamento da Coodenadoria de Ação Regional, no Valor de Cr.$ 2.000.000,00 (dois Milhões de Cruzeiros).

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o Convênio necessário á obtenção dos recursos financeiros, previstos no item I deste artigo, bem como acatar a cláusula e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Abrir crédito adicional especial na importância de Cr.$2.000.000,00 (dois Milhões de Cruzeiros), para fazer face as - despesas com o Programa de Apoio aos Municípios, ora autorizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do Crédito autorizado no item III, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serm repassados, conforme o autorizado nesta Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar - se - ão a execução de obras de pavimentação, em - ruas da sede do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 11 de Agosto de 1.980

José Wadih Hajjar

= JOSÉ WADIH HAJJAR =
= PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL =